

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG  
DELIBERAÇÃO Nº [208.12/2024]**

<b>REFERÊNCIAS:</b>	Res. 193 / Lei nº 12.514 / Acórdão TCU 2402/2022
<b>INTERESSADOS:</b>	Gerência Financeira
<b>ASSUNTO:</b>	Aprovação preparativos para cobrança cartorial

A Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 24 de junho de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando apresentação realizada ao Conselho Diretor sobre o sistema de cobrança administrativa;

Considerando a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que exige mínimo de 5 vezes o valor de R\$500,00 atualizado pelo INPC para execução judicial de anuidades cobradas pelos Conselhos Profissionais;

Considerando as discussões sobre a aplicabilidade para os Conselhos Profissionais da Resolução do CNJ nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, que estabelece a extinção da execução judicial para créditos inferiores a R\$10.000,00 aguardando bens ou localização do executado por 1 ano;

Considerando o acórdão do TCU nº 2402/2022, que recomenda a eficiência nos processos de cobrança pelos Conselhos Profissionais;

Considerando o Art.33 da Res. 193 do CAU/BR, que estabelece o protesto da dívida ativa em cartório de protesto de títulos como ato formal de cobrança administrativa a ser praticado pelos CAU UFs;

Considerando o expressivo valor de créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas pelo CAU/MG.

**DELIBEROU**

1. Aprovar o início dos preparativos necessários para implantação do sistema de cobrança cartorial pelo CAU/MG.
2. Encaminhar para providências cabíveis:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Gerência Financeira	Iniciar os preparativos para implantação do sistema de cobrança cartorial pelo CAU/MG.	Imediato

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
<i>Dennison Caldeira Rocha</i>	X			
<i>Diego Fernando Dias</i>	X			
<i>Thiago José Vieira Silva (suplente)</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

---

**Dennison Caldeira Rocha**  
**Coordenador**  
**Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG**

---

**Ana Carolina Gomes Assis Faria**  
**Assessora Técnica – Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG**



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA**, Assessor(a) de Comissão, em 01/07/2024, às 12:00, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENNISON CALDEIRA ROCHA**, Coordenador(a) de Comissão, em 08/07/2024, às 10:58, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **18DE9E98** e informando o identificador **0268579**.

---

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.000821/2024-38

0268579v2